



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Decreto nº 026, de 10 de maio de 2010.**

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL  
AMEOSC DO TESTE SELETIVO Nº 001/2010, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial AMEOSC do Teste Seletivo nº 001/2010, composta pela Senhora ANA PAULA BECKENDAMP, Senhora CRISTIANE ZANATTA MASSARO e Senhora MARLI DA ROSA, representantes da AMEOSC, para sob a presidência da primeira, procederem aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação, fiscalização e resultado final acerca do Teste Seletivo supra.

Art. 2º A Comissão Especial AMEOSC, atuará na elaboração do Edital e do programa de provas; no assessoramento das inscrições, avaliações e validações das inscrições; na elaboração, aplicação, coordenação, acompanhamento, fiscalização da realização das provas pelos candidatos; na correção, cálculo das médias, consideração de pontos e classificação final das provas; e, na emissão de lista dos aprovados.

Parágrafo Primeiro. Os documentos formalizados pela Comissão deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para arquivamento, bem como, para homologação das etapas concretizadas.

Parágrafo Segundo. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, materiais, equipamentos e instalação necessários à concretização do objetivo, mediante solicitação e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica vedada à inscrição de parentes das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial AMEOSC, do Teste Seletivo nº 001/2010.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sem ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 10 de maio de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal